



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – SOLICITANTE(S)

Secretaria(s) solicitante(s): Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Secretário(s): José Marcos Magalhães.

II – DA DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO OU DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Administração, empenhada na organização e melhoria da comunicação dos servidores da Prefeitura Municipal de Poço Fundo, identificou a necessidade de contratação de empresa para prestação de Serviço de Telefonia Móvel, SMP (Serviço Móvel Pessoal), com ligações de longa distância nacional, com o fornecimento de aparelhos novos de acesso móvel pós-pagos.

A licitação vigente de telefonia móvel atingiu seu prazo máximo, tornando imprescindível a realização de um novo processo licitatório para garantir a continuidade dos serviços de comunicação essenciais ao funcionamento da administração pública municipal.

A ausência de serviços de telefonia móvel adequados comprometeria diretamente a capacidade de comunicação dos servidores municipais, prejudicando o atendimento à população, a coordenação entre secretarias e a execução das atividades inerentes à gestão pública.

III – DA ANÁLISE DAS POSSÍVEIS ALTERNATIVAS

Para a solução da necessidade de serviços de telefonia móvel para os servidores municipais, foram analisadas as seguintes alternativas:

- Manutenção do contrato vigente: impossível, pois o contrato atingiu seu prazo máximo de vigência, não sendo possível prorrogação.
- Aquisição de linhas sem fornecimento de aparelhos: possível, porém não atenderia à necessidade total dos servidores que precisam de dispositivos para o pleno exercício de suas funções.
- Contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para prestação de serviço de telefonia móvel SMP com fornecimento de aparelhos novos em comodato para 50% das linhas com pacote de dados, e somente chips para as demais linhas.

IV – DO DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Tomando como base todas as alternativas apresentadas, concluiu-se que a melhor solução é a contratação de empresa habilitada pela ANATEL, por meio de pregão eletrônico, para prestação de Serviço de Telefonia Móvel, SMP (Serviço Móvel Pessoal), com ligações de longa distância nacional, para uso dos servidores da Prefeitura Municipal de Poço Fundo,



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

com fornecimento de aparelhos novos de acesso móvel pós-pagos, **através de empresas que possuam licença da ANATEL** para operar na região onde o município está localizado.

V – DOS REQUISITOS, QUANTITATIVO E ESTIMATIVA DE VALOR PARA A CONTRATAÇÃO

O Termo de Referência deverá ser elaborado da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) das linhas que possuem pacotes de dados terão aparelhos solicitados, enquanto nas demais não serão solicitados aparelhos, de forma a viabilizar a participação de empresas no certame.

As linhas deverão ter planos com ligações ilimitadas para chamadas do tipo VC1, VC2 e VC3, limitados a 10.000 minutos mensais por linha. A característica da conexão de dados no município poderá ser pelas redes GPRS/EDGE e 3G na zona urbana, com velocidade nominal de 1 Mbps para redes 3G e 150 Kbps para redes EDGE (2G). Para redes 4G, a velocidade nominal mínima prevista é de 10 Mbps para download e de 5 Mbps para upload.

Exige-se que a empresa contratada possua torres de transmissão situadas na cidade de Poço Fundo que permitam a transmissão de voz e dados com clareza, agilidade e perfeição. No bairro centro, deverá haver cobertura 4G para agilidade na transmissão de voz e dados de forma simultânea.

O contrato terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, prazo que amplia a concorrência no certame, uma vez que os aparelhos cedidos em comodato poderão ter seus custos diluídos nesse período, resultando em proposta mais vantajosa para a administração pública.

A empresa interessada em participar da licitação deverá cumprir requisitos legais, fiscais e trabalhistas, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como estar em conformidade com a Resolução nº 477, de 7 de agosto de 2007 da ANATEL e suas alterações posteriores.

Será admitida a subcontratação do objeto contratual.

A forma de entrega do objeto deverá estar de acordo com a Resolução nº 477, de 7 de agosto de 2007 da ANATEL e suas alterações posteriores:

- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo estipulado de acordo com as normas da ANATEL, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- Encaminhar para ateste de pagamento a Nota Fiscal acompanhada de relatório de serviços realizados (demonstração das ligações, linhas e serviços de pacote de dados, entre outros citados no objeto).
- A responsabilidade de manutenção dos aparelhos, no período de 12 (doze) meses é do fabricante do aparelho, após esse período a prefeitura municipal se torna responsável por realizar as manutenções necessárias nos equipamentos.
- Prestar os serviços atendendo taxativamente ao processo de licitação, seus anexos, termo de referência, termo de contrato, e sua proposta comercial, observando em toda a respectiva extensão, as normas da Anatel e as demais disponibilidades legais aplicáveis à espécie;



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

- Obedecer às normas de segurança e higiene no trabalho;
- Todas as despesas decorrentes da necessidade de manutenção dos serviços serão de inteira responsabilidade da contratada, não gerando qualquer ônus ao Município;
- Assumir a responsabilidade pelos encargos de qualquer natureza, impostos, taxas federais, estaduais e municipais que incidam sobre a prestação dos serviços;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a contratante, seus prepostos, ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto do contrato.
- Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandadas decorrentes de danos seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do presente contrato;
- Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos.

As quantidades de linhas foram estimadas com base em levantamento realizado junto aos setores da Prefeitura Municipal. Tendo em vista a definição da melhor forma para a solução do problema, passamos para a apuração dos requisitos, quantitativos e valores de mercado, conforme tabela abaixo:

Item	Qtde. Mensal	Qtd anual	Und.	Especificação	Valor Unitário (com impostos) R\$	Valor total para 10 assinaturas (com impostos) R\$	Valor total para 24 meses
01	10	24	SV	Assinatura básica por acesso, contendo no mínimo, serviço de gestão de voz e dados, serviço de bloqueio de chamadas a cobrar, ligações nacionais ilimitadas para fixo local, fixo LDN, Celular local e Celular LDN, 100 unidades de envio	R\$ 62,48	R\$ 624,80	R\$ 14.995,20



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

Item	Qtde. Mensal	Qtd anual	Und.	Especificação	Valor Unitário (com impostos) R\$	Valor total para 10 assinaturas (com impostos) R\$	Valor total para 24 meses
				de SMS, 100 minutos de acesso a caixa postal e pacote de dados de 10 GB ou superior com posterior redução de velocidade ao atingir o limite de uso, isenção de adicional de deslocamento e roaming nacional.			
02	50	24	SV	Assinatura básica por acesso, contendo no mínimo, serviço de gestão de voz e dados, serviço de bloqueio de chamadas a cobrar, ligações nacionais ilimitadas para fixo local, fixo LDN, Celular local e Celular LDN, 100 unidades de envio de SMS, 100 minutos de acesso a caixa postal e pacote de dados de 02 GB ou superior com posterior redução de velocidade ao atingir o limite de uso, isenção de adicional de deslocamento e	R\$ 23,80	R\$ 1.190,00	R\$ 28.560,00



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

Item	Qtde. Mensal	Qtd anual	Und.	Especificação	Valor Unitário (com impostos) R\$	Valor total para 10 assinaturas (com impostos) R\$	Valor total para 24 meses
				roaming nacional com fornecimento de SOMENTE CHIPS.			
VALOR TOTAL MENSAL (com impostos):						R\$ 1.814,80	
VALOR TOTAL PARA DOZE MESES (com impostos):							R\$ 43.555,20
O Valor anual será o valor Global mensal multiplicado por 12 (doze) meses. O valor do contrato será o valor mensal multiplicado por 24 (vinte e quatro) meses							

OBSERVAÇÃO: Os valores acima se referem a 60 (sessenta) acessos de voz e dados, sendo 10 com fornecimento de aparelhos e 50 somente com chips.

O valor estimado total anual da contratação é de R\$ 21.777,60 (Vinte e um mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), correspondente ao valor mensal de R\$ 1.814,80 multiplicado por 12 (doze) meses de contrato, sendo que o contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, totalizando o valor global de R\$ 43.555,20 (quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), podendo ser prorrogado conforme a Lei vigente. Os valores unitários dos itens não poderão ser superiores aos valores unitários dispostos na tabela acima, mesmo que o valor global do lote seja inferior ao valor total estimado. Realizou-se ampla pesquisa de mercado com vistas à identificação da solução mais adequada e economicamente vantajosa para o município.

VI – DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com base nas alternativas analisadas e considerando que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo não dispõe de tecnologia capaz de ser fornecedora de telefonia móvel, sendo necessária a contratação de empresa detentora da tecnologia e com licença da ANATEL para operar na região, pretende-se com a presente contratação:

- Garantir a comunicação eficiente entre os servidores municipais e destes com a população, assegurando a qualidade e continuidade dos serviços públicos;
- Obter custo-benefício adequado, alinhando qualidade dos serviços ao fornecimento de equipamentos modernos;
- Garantir cobertura de voz e dados de qualidade no município de Poço Fundo, especialmente no centro urbano com tecnologia 4G;



- Dar continuidade às atribuições inerentes à administração pública, garantindo o bom funcionamento dos serviços essenciais ao desenvolvimento desta gestão, com benefícios diretos e indiretos aos servidores e à população do município.

VII – DOS REQUISITOS DOS INCISOS II, VIII, X, XI e XII DO ART. 18, § 1º, DA LEI 14.133/21

1. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, com grau de prioridade média, em conformidade com as exigências da Lei nº 14.133/2021. A modalidade a ser adotada é o Pregão Eletrônico. Para o ano corrente, não foi elaborado o Plano Anual de Contratações descrito no art. 12, VII, da Lei 14133/2021, tendo em vista que o mesmo é facultativo.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

As contratações serão parceladas, sendo contratadas unidades de linhas e seus respectivos serviços de acordo com as demandas surgidas, vinculadas à discricionariedade da Administração quanto ao momento oportuno de cada aquisição, bem como em estrita observância à disponibilidade orçamentária e financeira do Município de Poço Fundo-MG.

Serão contratadas através de um único lote, pois não existe a possibilidade de fracionamento do objeto de acordo com as linhas. Não haverá exigência de garantia da contratação.

3. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá conduzir processo licitatório amparado na Lei nº 14.133/2021, garantindo que a empresa ganhadora atenda aos requisitos técnicos e esteja habilitada, cumprindo os requisitos legais, fiscais e trabalhistas.

Durante a execução do contrato, a Prefeitura poderá fazer uso de empresa terceirizada para realizar a gestão do plano junto à contratada.

4. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

No momento não se vislumbram contratações correlatas ou interdependentes ao presente objeto.

5. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras.

A contratada será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha a causar ao município em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ambientais ligadas à comercialização dos produtos e/ou serviços prestados. A contratada deverá respeitar a legislação vigente e as normas técnicas da ANATEL para aferição e garantia de aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade e segurança dos materiais e serviços elencados neste Estudo Técnico Preliminar.

VIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, bem como nos registros das contratações anteriores, e considerando que a prestação do serviço é necessária para atender às reais necessidades do Município de Poço Fundo/MG, julgamos como procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo licitatório. A contratação do objeto ora em tela é imprescindível para a continuidade das atribuições inerentes à administração pública, para que ocorra o bom funcionamento dos serviços essenciais ao desenvolvimento desta gestão, trazendo benefícios diretos e indiretos aos servidores e à população do município, sendo possível estabelecer o padrão que se pretende de forma objetiva por meio das especificações usualmente empregadas por fornecedores do ramo. A modalidade a ser adotada para essa contratação é o Pregão Eletrônico, nos termos do Art. 28 e 29 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. A contratação está respaldada pelo presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado em conformidade com a legislação vigente.

Poço Fundo, 17 de abril de 2026.

José Marcos Magalhães
Secretário Municipal de Administração e Fazenda



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

Da Matriz de Risco

(art. 6º XXVII da Lei 14.133/2021)

Sem a contratação de serviços adequados de telefonia móvel, a comunicação entre os servidores municipais e entre estes e a população ficará comprometida, impactando negativamente a qualidade e a agilidade dos serviços públicos prestados. A falta desses recursos pode levar a interrupções nas atividades administrativas, atraso no atendimento ao cidadão e comprometimento da coordenação entre os setores da Prefeitura.

Portanto, garantir a disponibilidade de serviços de telefonia móvel de qualidade é imprescindível para manter a eficácia e a confiabilidade da comunicação utilizada no gerenciamento e operação dos serviços municipais.

Durante o processo licitatório para a contratação dos serviços de telefonia móvel, é importante estar ciente de alguns possíveis riscos que podem surgir.

Seguem os principais cenários e suas respectivas soluções:

- Ausência de cobertura adequada no município: Risco de a empresa contratada não possuir infraestrutura de transmissão suficiente em Poço Fundo, comprometendo a qualidade do sinal de voz e dados.

Solução: Exigir no edital que a empresa possua torres de transmissão instaladas no município, com cobertura 4G no centro urbano, e comprovar tal capacidade antes da assinatura do contrato.

- Não conformidade com as especificações técnicas dos planos: Risco de os planos ofertados não atenderem às especificações mínimas estabelecidas no edital, como velocidade de dados, franquia de minutos e cobertura de chamadas VC1, VC2 e VC3.

Solução: Definir claramente as especificações técnicas mínimas no termo de referência e no edital, incluindo cláusulas contratuais que garantam a conformidade dos serviços entregues, com penalidades para o descumprimento.

- Problemas com os aparelhos fornecidos em comodato: Risco de os aparelhos apresentarem defeitos, incompatibilidade técnica ou qualidade inferior à especificada, gerando custos adicionais à administração.

Solução: A responsabilidade de manutenção dos aparelhos no período de 12 (doze) meses será do fabricante. Após esse período, a Prefeitura Municipal se torna responsável pelas manutenções necessárias. Estabelecer no contrato os padrões mínimos de qualidade dos equipamentos e os procedimentos de substituição em caso de defeito.

- Atrasos na ativação dos serviços: Risco de demora na ativação das linhas e entrega dos aparelhos após a assinatura do contrato, gerando descontinuidade nos serviços de comunicação.



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

Solução: Estabelecer prazos claros e objetivos para ativação dos serviços e entrega dos equipamentos, com previsão de penalidades contratuais para atrasos injustificados por parte da contratada.

Em suma, ao identificar e antecipar esses possíveis riscos durante o processo licitatório, a Prefeitura de Poço Fundo poderá adotar medidas preventivas e soluções adequadas para garantir o sucesso da contratação dos serviços de telefonia móvel, assegurando que as ativações sejam realizadas de forma eficiente e sem contratempos no município.

Poço Fundo, 17 de abril de 2026.

José Marcos Magalhães
Secretário Municipal de Administração e Fazenda